INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Fl. 634 Ass. PRAI-DA

Processo nº 63.000052//2009-98
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2011

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2010-IFPR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR e a Empresa AUTÊNTICA-Organização de Serviços Diversos Ltda.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede a Rua João Negrão 1281/5, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Professor **PAULO TETUO YAMAMOTO,** CPF 185.540.679-91, designado por Portaria nº 05/09 e com delegação de competência conforme Portaria nº 097/09, de 25 de junho de 2009, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AUTÊNTICA-Organização de Serviços Diversos Ltda.**, com sede à Rua Antonio Meirelles Sobrinho 948, Município de Curitiba, Estado do Paraná, aqui representada pelo Sócio Gerente Sr. **Marcelo Alexandre Ricieri**, CPF nº 005.473.806-17, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 84.965.706/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento que consiste no redimensionamento da área de limpeza, com base no Edital do **Pregão nº 012/2009**, as disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o § 2º, item II, do Art. 65, Contrato nº 01/2010 IFPR, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no redimensionamento da área de limpeza do Campus Palmas, tendo em vista o Relatório produzido pela Diretoria Administrativa da PRAI (Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura) consubstanciado às fls. 514 a 516, acostado aos autos do Processo nº 63.000052/2009-98, com a redução da área efetivamente limpa, em conformidade ao especificado:

ÁREA ORIGINALMENTE CONTRATADA

UNIDADE	*DATA*	*MENSAL*	*CONTRATO*
CAMPUS PALMAS	12.04.10	114.850,00	1.102.559,99

ÁREA REDIMENSIONADA

UNIDADE	*DATA*	*MENSAL*	*CONTRATO*
CAMPUS PALMAS	12.04.10	55.827,66	558.276,60

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Fl. 635 Ass. PRAI-DA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

A partir da assinatura deste apostilamento ao contrato celebrado, fica alterado o valor do custo mensal de R$ 203.152,00 (duzentos e três mil, cento cinqüenta e dois reias), para R$ 140.979,36 (cento e quarenta mil, novecentos setenta e nove reais e trinta e seis centavos) alterando o valor total do contrato de R$ 2.090.466,15 (dois milhões, noventa mil, quatrocentos sessenta e seis reais e quinze centavos), para R$ 1.493.608,81 (um milhão, quatrocentos noventa e três mil, seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos), aquém do valor global originalmente contratado nos termos das disposições da Cláusula Quinta do Contrato nº 01/2010.

Parágrafo Único – Os valores pagos a maior demonstrados no relatório citado na cláusula anterior estão sendo compensados mediante o não pagamento dos serviços prestados àquela Unidade Administrativa, até que ocorra o equilíbrio financeiro pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento e o anterior, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Curitiba, 31 de janeiro de 2.011.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
----------	----------
Prof. PAULO TETUO YAMAMOTO Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura	**Marcelo Alexandre Ricieri** Representante da **AUTÊNTICA**